

SUMÁRIO E TERMOS E CONDIÇÕES DE USO
“PLANOS DE INTERNET GE”

O presente **SUMÁRIO** é parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços da **CLARO** e tem a finalidade de registrar as características e Promoções vigentes dos Planos de Internet **GE (Plano nº 61 E 62)** da **CLARO**, em atendimento ao **Art. 50 da Resolução nº 632/2014 da Anatel**, e regular as relações entre a **CLARO S.A.**, empresa autorizatária do Serviço Móvel Pessoal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.432.544/0001-47, com sede na Cidade de São Paulo - SP, na Rua Henri Dunant, 780, doravante denominada somente **CLARO** e o **USUÁRIO** que contratar este Plano, doravante denominado simplesmente **USUÁRIO**, o qual está ciente e concorda que ao prosseguir com a contratação estará concordando com todas as disposições constantes deste, declarando ter lido e compreendido o mesmo em todos os seus termos e se obrigando a cumprir todas as disposições. As promoções descritas no presente documento não são cumulativas com outras promoções do Plano ou que venham a ser lançadas pela **CLARO**, salvo se de outra forma a **CLARO** expressamente dispor em Regulamento próprio.

1. O PLANO CLARO INTERNET GE E VALORES APLICÁVEIS SEM PROMOÇÃO

1.1 O Plano **CLARO INTERNET GE** é um Plano Pós-Pago Alternativo de Serviço, comercializado pela **CLARO** e devidamente apresentado à **ANATEL**, com uma franquia de serviços de telecomunicações, incluindo uma quantidade pré-determinada de MB/GB de dados para acesso à internet através de tablets, modems/computadores/notebooks.

1.1.1 O Simcard (Chip) no qual for ativado o Plano **CLARO INTERNET GE** não poderá ser utilizado para acesso a voz ou outros serviços diversos do contratado ou especificados no presente documento, e nem para acesso através de equipamentos tipo smartphones.

1.2 O valor da Habilitação é cobrado uma única vez quando da ativação por linha móvel e o valor da Assinatura Mensal é cobrado mensalmente por linha móvel, juntamente com os valores referentes a mensalidade da franquia de opção do **USUÁRIO**, eventuais excedentes ao uso desta franquia, pacotes adicionais, serviços de valor adicionado, dentre outros serviços utilizados e não inclusos na opção de franquia contratada. Os valores vigentes sem promoção do Plano apresentado a Anatel são:

HABILITAÇÃO POR LINHA		
UF	VALOR MÁXIMO SEM TRIBUTOS	VALOR MÁXIMO COM TRIBUTOS
AM	R\$ 50,00	R\$66,47
AC/ SC	R\$ 100,00	R\$142,26
ES/PI/RR/SP	R\$ 50,00	R\$71,13
MA/MG	R\$ 50,00	R\$73,18
BA	R\$ 50,00	R\$74,25
DF	R\$ 100,00	R\$148,50
TO	R\$ 100,00	R\$150,71
AP	R\$ 50,00	R\$75,35
GO/MS/PR	R\$ 100,00	R\$150,71
AL/CE/PA/PB/PE/ RJ/RN/SE/RS	R\$ 50,00	R\$152,98

MT	R\$ 100,00	R\$157,73
RO	R\$ 100,00	R\$165,44

ASSINATURA MENSAL POR LINHA		
UF	VALOR MÁXIMO SEM TRIBUTOS	VALOR MÁXIMO COM TRIBUTOS
AM	R\$ 60,00	R\$79,76
AC/ SC	R\$100,00	R\$142,26
ES/PI/RR/SP	R\$ 60,00	R\$85,35
MA/MG	R\$ 60,00	R\$87,82
BA/DF	R\$ 60,00	R\$89,10
TO/AP/GO/MS/PR	R\$100,00	R\$90,42
RS/AL/CE/PA/PB/PE/ RJ/RN/SE	R\$ 60,00	R\$91,79
MT	R\$100,00	R\$157,73
RO	R\$100,00	R\$165,44

1.3 O valor da franquia é cobrado mensalmente do **USUÁRIO** junto com eventuais valores de excedente decorrentes de serviços não incluso na franquia, pacotes adicionais e eventuais outros valores aplicáveis.

1.4 O Plano **CLARO INTERNET GE** possui as seguintes franquias que podem ser contratadas:

ESTADO	500MB		1GB		2GB	
	VALOR MÁXIMO SEM TRIBUTOS	VALOR MÁXIMO COM TRIBUTOS	VALOR MÁXIMO SEM TRIBUTOS	VALOR MÁXIMO COM TRIBUTOS	VALOR MÁXIMO SEM TRIBUTOS	VALOR MÁXIMO COM TRIBUTOS
AC/ES/PI/RR/ SC/SP1/SP2	R\$ 120,00	R\$ 154,38	R\$ 140,00	R\$ 180,11	R\$ 160,00	R\$ 205,84
MA/MG	R\$ 120,00	R\$ 156,78	R\$ 140,00	R\$ 182,91	R\$ 160,00	R\$ 209,04
BA/DF	R\$ 120,00	R\$ 157,98	R\$ 140,00	R\$ 184,31	R\$ 160,00	R\$ 210,64
AP/GO/MS/PR /RJ/TO	R\$ 120,00	R\$ 159,18	R\$ 140,00	R\$ 185,71	R\$ 160,00	R\$ 212,24
AL/AM/CE/PA/ PB/PE/RN/RS/SE	R\$ 120,00	R\$ 160,38	R\$ 140,00	R\$ 187,11	R\$ 160,00	R\$ 213,84
MT	R\$ 120,00	R\$ 162,78	R\$ 140,00	R\$ 189,91	R\$ 160,00	R\$ 217,04
RO	R\$ 120,00	R\$ 166,38	R\$ 140,00	R\$ 194,11	R\$ 160,00	R\$ 221,84

ESTADO	3GB		4GB		5GB	
	VALOR MÁXIMO SEM TRIBUTOS	VALOR MÁXIMO COM TRIBUTOS	VALOR MÁXIMO SEM TRIBUTOS	VALOR MÁXIMO COM TRIBUTOS	VALOR MÁXIMO SEM TRIBUTOS	VALOR MÁXIMO COM TRIBUTOS
AC/ES/PI/RR/SC /SP1/SP2	R\$ 180,00	R\$ 231,57	R\$ 200,00	R\$ 257,30	R\$ 220,00	R\$ 283,03
MA/MG	R\$ 180,00	R\$ 235,17	R\$ 200,00	R\$ 261,30	R\$ 220,00	R\$ 287,43

BA/DF	R\$ 180,00	R\$ 236,97	R\$ 200,00	R\$ 263,30	R\$ 220,00	R\$ 289,63
AP/GO/MS/PR/RJ/TO	R\$ 180,00	R\$ 238,77	R\$ 200,00	R\$ 265,30	R\$ 220,00	R\$ 291,83
AL/AM/CE/PA/PB/PE/RN/RS/SE	R\$ 180,00	R\$ 240,57	R\$ 200,00	R\$ 267,30	R\$ 220,00	R\$ 294,03
MT	R\$ 180,00	R\$ 244,17	R\$ 200,00	R\$ 271,30	R\$ 220,00	R\$ 298,43
RO	R\$ 180,00	R\$ 249,57	R\$ 200,00	R\$ 277,30	R\$ 220,00	R\$ 305,03

ESTADO	6GB		10GB		15GB	
	VALOR MÁXIMO SEM TRIBUTOS	VALOR MÁXIMO COM TRIBUTOS	VALOR MÁXIMO SEM TRIBUTOS	VALOR MÁXIMO COM TRIBUTOS	VALOR MÁXIMO SEM TRIBUTOS	VALOR MÁXIMO COM TRIBUTOS
AC/ES/PI/RR/SC/SP1/SP2	R\$ 240,00	R\$ 308,76	R\$ 260,00	R\$ 334,49	R\$ 330,00	R\$ 424,55
MA/MG	R\$ 240,00	R\$ 313,56	R\$ 260,00	R\$ 339,69	R\$ 330,00	R\$ 431,15
BA/DF	R\$ 240,00	R\$ 315,96	R\$ 260,00	R\$ 342,29	R\$ 330,00	R\$ 434,45
AP/GO/MS/PR/RJ/TO	R\$ 240,00	R\$ 318,36	R\$ 260,00	R\$ 344,89	R\$ 330,00	R\$ 437,75
AL/AM/CE/PA/PB/PE/RN/RS/SE	R\$ 240,00	R\$ 320,76	R\$ 260,00	R\$ 347,49	R\$ 330,00	R\$ 441,05
MT	R\$ 240,00	R\$ 325,56	R\$ 260,00	R\$ 352,69	R\$ 330,00	R\$ 447,65
RO	R\$ 240,00	R\$ 332,76	R\$ 260,00	R\$ 360,49	R\$ 330,00	R\$ 457,55

ESTADO	20GB		25GB		30GB	
	VALOR MÁXIMO SEM TRIBUTOS	VALOR MÁXIMO COM TRIBUTOS	VALOR MÁXIMO SEM TRIBUTOS	VALOR MÁXIMO COM TRIBUTOS	VALOR MÁXIMO SEM TRIBUTOS	VALOR MÁXIMO COM TRIBUTOS
AC/ES/PI/RR/SC/SP1/SP2	R\$ 530,00	R\$ 681,85	R\$ 550,00	R\$ 707,58	R\$ 600,00	R\$ 771,90
MA/MG	R\$ 530,00	R\$ 692,45	R\$ 550,00	R\$ 718,58	R\$ 600,00	R\$ 783,90
BA/DF	R\$ 530,00	R\$ 697,75	R\$ 550,00	R\$ 724,08	R\$ 600,00	R\$ 789,90
AP/GO/MS/PR/RJ/TO	R\$ 530,00	R\$ 703,05	R\$ 550,00	R\$ 729,58	R\$ 600,00	R\$ 795,90
AL/AM/CE/PA/PB/PE/RN/RS/SE	R\$ 530,00	R\$ 708,35	R\$ 550,00	R\$ 735,08	R\$ 600,00	R\$ 801,90
MT	R\$ 530,00	R\$ 718,95	R\$ 550,00	R\$ 746,08	R\$ 600,00	R\$ 813,90
RO	R\$ 530,00	R\$ 734,85	R\$ 550,00	R\$ 762,58	R\$ 600,00	R\$ 831,90

ESTADO	35GB		40GB		45GB	
	VALOR MÁXIMO SEM TRIBUTOS	VALOR MÁXIMO COM TRIBUTOS	VALOR MÁXIMO SEM TRIBUTOS	VALOR MÁXIMO COM TRIBUTOS	VALOR MÁXIMO SEM TRIBUTOS	VALOR MÁXIMO COM TRIBUTOS
AC/ES/PI/RR/SC	R\$ 630,00	R\$ 810,50	R\$ 680,00	R\$ 874,82	R\$ 700,00	R\$ 900,55

/SP1/SP2						
MA/MG	R\$ 630,00	R\$ 823,10	R\$ 680,00	R\$ 888,42	R\$ 700,00	R\$ 914,55
BA/DF	R\$ 630,00	R\$ 829,40	R\$ 680,00	R\$ 895,22	R\$ 700,00	R\$ 921,55
AP/GO/MS/PR/ RJ/TO	R\$ 630,00	R\$ 835,70	R\$ 680,00	R\$ 902,02	R\$ 700,00	R\$ 928,55
AL/AM/CE/PA/PB /PE/RN/RS/SE	R\$ 630,00	R\$ 842,00	R\$ 680,00	R\$ 908,82	R\$ 700,00	R\$ 935,55
MT	R\$ 630,00	R\$ 854,60	R\$ 680,00	R\$ 922,42	R\$ 700,00	R\$ 949,55
RO	R\$ 630,00	R\$ 873,50	R\$ 680,00	R\$ 942,82	R\$ 700,00	R\$ 970,55

ESTADO	50GB		60GB		70GB	
	VALOR MÁXIMO SEM TRIBUTOS	VALOR MÁXIMO COM TRIBUTOS	VALOR MÁXIMO SEM TRIBUTOS	VALOR MÁXIMO COM TRIBUTOS	VALOR MÁXIMO SEM TRIBUTOS	VALOR MÁXIMO COM TRIBUTOS
AC/ES/PI/RR/SC /SP1/SP2	R\$ 750,00	R\$ 964,88	R\$ 800,00	R\$ 1.029,20	R\$ 860,00	R\$ 1.106,39
MA/MG	R\$ 750,00	R\$ 979,88	R\$ 800,00	R\$ 1.045,20	R\$ 860,00	R\$ 1.123,59
BA/DF	R\$ 750,00	R\$ 987,38	R\$ 800,00	R\$ 1.053,20	R\$ 860,00	R\$ 1.132,19
AP/GO/MS/PR/ RJ/TO	R\$ 750,00	R\$ 994,88	R\$ 800,00	R\$ 1.061,20	R\$ 860,00	R\$ 1.140,79
AL/AM/CE/PA/PB /PE/RN/RS/SE	R\$ 750,00	R\$ 1.002,38	R\$ 800,00	R\$ 1.069,20	R\$ 860,00	R\$ 1.149,39
MT	R\$ 750,00	R\$ 1.017,38	R\$ 800,00	R\$ 1.085,20	R\$ 860,00	R\$ 1.166,59
RO	R\$ 750,00	R\$ 1.039,88	R\$ 800,00	R\$ 1.109,20	R\$ 860,00	R\$ 1.192,39

ESTADO	80GB		90GB		100GB	
	VALOR MÁXIMO SEM TRIBUTOS	VALOR MÁXIMO COM TRIBUTOS	VALOR MÁXIMO SEM TRIBUTOS	VALOR MÁXIMO COM TRIBUTOS	VALOR MÁXIMO SEM TRIBUTOS	VALOR MÁXIMO COM TRIBUTOS
AC/ES/PI/RR/SC /SP1/SP2	R\$ 900,00	R\$ 1.157,85	R\$ 950,00	R\$ 1.222,18	R\$ 1000,00	R\$ 1.286,50
MA/MG	R\$ 900,00	R\$ 1.175,85	R\$ 950,00	R\$ 1.241,18	R\$ 1000,00	R\$ 1.306,50
BA/DF	R\$ 900,00	R\$ 1.184,85	R\$ 950,00	R\$ 1.250,68	R\$ 1000,00	R\$ 1.316,50
AP/GO/MS/PR/ RJ/TO	R\$ 900,00	R\$ 1.193,85	R\$ 950,00	R\$ 1.260,18	R\$ 1000,00	R\$ 1.326,50
AL/AM/CE/PA/PB /PE/RN/RS/SE	R\$ 900,00	R\$ 1.202,85	R\$ 950,00	R\$ 1.269,68	R\$ 1000,00	R\$ 1.336,50
MT	R\$ 900,00	R\$ 1.220,85	R\$ 950,00	R\$ 1.288,68	R\$ 1000,00	R\$ 1.356,50
RO	R\$ 900,00	R\$ 1.247,85	R\$ 950,00	R\$ 1.317,18	R\$ 1000,00	R\$ 1.386,50

1.5.1 As franquias do Plano são válidas para uso apenas no ciclo de faturamento correspondente, sendo zerada ao final de cada ciclo, ou seja, não são cumulativas para uso nos ciclos de faturamento seguintes.

1.6 Ao término da franquia, o **USUÁRIO** poderá contratar pacotes adicionais conforme pacotes abaixo:

PACOTES ADICIONAIS POR LINHA MÓVEL

PACOTE ADICIONAL	VALOR MÁXIMO SEM TRIBUTOS	VALOR MÁXIMO COM TRIBUTOS
Pacote Adicional 100 MB	R\$ 40,00	R\$ 41,46
Pacote Adicional 300 MB	R\$ 60,00	R\$ 62,19
Pacote Adicional 500GB	R\$ 100,00	R\$ 103,65
Pacote Adicional 1 GB	R\$ 160,00	R\$ 165,84
Pacote Adicional 2 GB	R\$ 180,00	R\$ 186,57
Pacote Adicional 4 GB	R\$ 220,00	R\$ 228,03

1.5 O valor da franquia do plano ou pacote adicional contratado, objeto do presente Termo, será cobrado na fatura mensal do cliente, de acordo com o número de linhas com o referido serviço ativo, correspondendo ao somatório dos valores das franquias adquiridas e/ou pacotes adicionais, e a validade destes acompanhará o ciclo de faturamento, não sendo cumulativo para o mês subsequente, se não houver sido utilizada toda a franquia.

1.5.1 No primeiro mês de contratação, o valor do plano poderá ser cobrado pró-rata, bem como a franquia também será concedida pró-rata.

1.6 O uso do serviço fora das condições previstas no presente termo, acima da franquia contratada e de outros serviços não previstos, enseja na cobrança de excedente do **USUÁRIO**, sendo cobrado à parte, conforme valores praticados pela Operadora e/ou Operadora visitada. Também são cobrados como excedente avulso por MB, não sendo descontados da franquia, o uso em roaming nacional e internacional, o uso fora da rede Claro Brasil, bem como serviços de CSD e SMS.

1.7 As franquias do Plano são recorrentes e, portanto serão creditadas para o **USUÁRIO** e cobrados mensalmente na fatura conforme valores acima, até que seja efetivado o cancelamento do serviço pelos canais de atendimento correspondentes. O excedente, dependerá do consumo do **USUÁRIO** e não são recorrentes.

1.7.1 Para evitar cobrança de excedente nos ciclos subsequentes, o administrador da conta terá a opção de fazer a alteração da franquia contratada, somente ao término do ciclo de faturamento.

1.8 Os Planos de Internet não contemplam o uso de serviços de voz, entretanto, se por qualquer motivo houver a utilização dos serviços em questão, os valores serão cobrados pelos valores avulsos no Plano de Serviço Alternativo Pós Pago vigente para o mesmo segmento.

1.9 O **USUÁRIO** será responsável pelo pagamento dos tributos incidentes e quaisquer variações ocorridas no decorrer do contrato que impliquem em alteração dos valores cobrados.

1.10 A contratação do **Plano** poderá ocorrer através dos seguintes meios: **(i)** Atendimento Corporativo Presencial; **(ii)** Atendimento Telefônico; ou **(iii)** Qualquer outro canal de vendas, à

critério da **CLARO**, sendo necessária a assinatura do Contrato com as opções do **USUÁRIO** ou aceite verbal em gravação telefônica correspondente. O cancelamento poderá ser feito através do Atendimento Corporativo **SAC 1052** ou **08000360101**.

1.11 O **USUÁRIO** está ciente e: (i) declara que tomou conhecimento prévio da cobertura da Operadora, a qual pode ser consultada no Site www.claro.com.br/cobertura; (ii) concorda que a **CLARO** não possui qualquer responsabilidade pela eventual interrupção ou degradação do sinal nas chamadas regiões de sombra, de modo que eventual ocorrência não poderá ser arguida como defeito na prestação dos serviços nem ensejar em pedido de rescisão contratual sem o pagamento das penalidades contratuais devidas; (iii) concorda que poderão ocorrer eventuais falhas na prestação dos serviços por razões climáticas, geográficas e tecnológicas, sendo estas características inerentes ao tipo de serviço em razão da mobilidade não podendo o **USUÁRIO** alegar desconhecimento ou se eximir dos pagamentos pela franquia e serviços que são mantidos à sua disposição mensalmente, ainda que não utilizados integralmente; (iv) que a velocidade de navegação na internet poderá sofrer oscilações em razão da rede e tecnologia acessados e do uso com mobilidade e em razão do número de usuários do serviço no momento, proximidade com a Estação Rádio Base que esteja provendo o serviço e outros fatores externos, motivo pelo qual a Claro não garante a velocidade de navegação, fora dos parâmetros estabelecidos pela Anatel; (v) concorda que o uso acima das franquias previstas podem acarretar a cobrança de excedente ou interrupção do serviço, até o encerramento do ciclo de faturamento; (vi) A **CLARO** não se responsabiliza pela incompatibilidade do equipamento para uso do serviço de Claro Internet GE ou, ainda, pela indisponibilidade de acesso decorrentes de problemas de terceiros.

1.12 A responsabilidade total da **CLARO**, suas controladoras, controladas ou coligadas no tocante a todas as ações e reclamações relacionadas a este Termo de Uso ou a qualquer serviço fornecido sob este instrumento, independentemente do fundamento de referidas ações e reclamações, não excederá o valor do preço dos serviços contratados, não havendo qualquer vínculo ou responsabilidade da **CLARO** na contratação pelo **CLIENTE** com terceiros através do uso dos serviços de internet previsto no presente instrumento.

1.13 O CLIENTE AO PROSSEGUIR NA UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO EXPRESSAMENTE CONCORDA E ESTÁ CIENTE DE QUE A CLARO NÃO TERÁ QUALQUER RESPONSABILIDADE, SEJA CONTRATUAL OU EXTRA-CONTRATUAL, POR QUAISQUER DANOS PATRIMONIAIS OU MORAIS, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, DANOS POR LUCROS CESSANTES, PERDA DE FUNDO DE COMÉRCIO OU DE INFORMAÇÕES OU OUTRAS PERDAS INTANGÍVEIS RESULTANTES DO: (I) USO OU INCAPACIDADE DE UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO; (II) CUSTO DE AQUISIÇÃO DE BENS OU SERVIÇOS, INFORMAÇÕES E DADOS PELO OU ATRAVÉS DESTE SERVIÇO, OU MENSAGENS DE RECEBIMENTO, OU TRANSAÇÕES ESTABELECIDAS COM O USO DESTE SERVIÇO; (III) ACESSO NÃO AUTORIZADO ÀS TRANSMISSÕES OU INFORMAÇÕES DO CLIENTE, BEM COMO DA ALTERAÇÃO DESTES; (IV) ORIENTAÇÕES OU CONDUTAS DE TERCEIROS SOBRE O SERVIÇO; (V) POR MOTIVOS DE FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO E ATOS PRATICADOS PELO PRÓPRIO CLIENTE

1.14 A CLARO NÃO IRÁ SE RESPONSABILIZAR EM QUALQUER HIPÓTESE POR DEVOLUÇÃO DE VALORES EVENTUALMENTE COBRADOS QUE RESULTEM: (I) DE INCOMPATIBILIDADE ENTRE ELEMENTOS DE HARDWARE E SOFTWARE EMPREGADOS PELO CLIENTE COM OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO CLARO; (II) DO EQUIPAMENTO DO CLIENTE NÃO ATENDER AOS REQUISITOS MÍNIMOS COMPUTACIONAIS PARA USO DO SERVIÇO; (III) DE ERRO ATRIBUÍVEL SOMENTE AO

CLIENTE QUANTO AS SUAS EXPECTATIVAS DO SERVIÇO; (IV) DA NÃO OBSERVAÇÃO, POR PARTE DO CLIENTE, DOS PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS NO PRESENTE TERMO E NAS DEMAIS INSTRUÇÕES FORNECIDAS; (V) DE ATOS DE MÁ-FÉ; (VI) PELA DESISTÊNCIA DO SERVIÇO QUANDO ESTE JÁ SE HOUVER CONCLUÍDO;

2. PROMOÇÕES VIGENTES E VALORES

2.1 Promocionalmente, a **CLARO** não cobrará a taxa de habilitação ou assinatura mensal para as linhas ativas neste Plano, sendo aplicável apenas os demais valores correspondentes a franquia (mensalidade ou compromisso mínimo), pacotes e serviços adicionais e eventuais excedentes.

2.2 A Oferta vigente para o Plano **CLARO INTERNET GE** é a Oferta Conjunta **CLARO INTERNET com Gestão, com prazo de permanência mínima de 24 (vinte e quatro) meses**, que contempla os serviços de telecomunicações constantes do Plano, acrescidos de Aplicativo Digital, conforme a composição abaixo:

CLARO INTERNET COM PERMANÊNCIA MÍNIMA DE 24 MESES				
CLARO INTERNET GE ¹	VALOR PROMOCIONAL DA FRANQUIA DO CLARO INTERNET GE NA OFERTA CONJUNTA COM GESTÃO POR LINHA	APLICATIVOS DIGITAIS DA OFERTA CONJUNTA	VALOR DA MENSALIDADE DO APLICATIVO DIGITAL/CONTEÚDO NA OFERTA CONJUNTA POR LINHA	VALOR FINAL DA OFERTA CONJUNTA COM GESTÃO POR LINHA ²
1 GB	R\$ 29,90	Software de Gestão	R\$ 8,50	R\$ 38,40
3 GB	R\$ 35,90	Software de Gestão	R\$ 8,50	R\$ 44,40
6 GB	R\$ 50,90	Software de Gestão	R\$ 8,50	R\$ 59,40
10 GB	R\$ 59,90	Software de Gestão	R\$ 8,50	R\$ 68,40
20 GB	R\$ 77,90	Software de Gestão	R\$ 8,50	R\$ 86,40
40 GB	R\$ 134,90	Software de Gestão	R\$ 8,50	R\$ 143,40
60 GB	R\$ 165,90	Software de Gestão	R\$ 8,50	R\$ 174,40
80 GB	R\$ 185,90	Software de Gestão	R\$ 8,50	R\$ 194,40
100 GB	R\$ 200,90	Software de Gestão	R\$ 8,50	R\$ 209,40

VALOR DO APLICATIVO DIGITAL DENTRO E FORA DA OFERTA CONJUNTA

Aplicativo Digital Da Oferta Conjunta ³	Mensalidade Promocional do Aplicativo Digital fora da Oferta Conjunta	Mensalidade Promocional do Aplicativo Digital na Oferta Conjunta
Software de Gestão	R\$ 12,00	R\$ 8,50

¹ O Plano Claro Internet GE dentro da Oferta Conjunta manterá todas as suas características da contratação individual. As franquias não previstas no Plano são promocionais e poderão ter sua comercialização interrompida a qualquer tempo.

² Os valores promocionais nestes termos são válidos apenas para pagamentos da fatura na data de vencimento, devendo o USUÁRIO permanecer adimplente durante todo o período de fruição da Oferta.

³ O Aplicativo Digital possui regulamentação própria, podendo haver distinção de características em sua versão dentro da Oferta Conjunta, bem como poderão ser substituídos sem que enseje qualquer direito ao Cliente.

2.2.1 O Software de Gestão (Plataforma Command Center) possui Termos e Condições de Uso próprios. Para a opção básica que é a disponível nesta Oferta Conjunta estão disponíveis as seguintes funcionalidades:

- (i) **Monitoramento de SIMCard's** - Visão da lista de dispositivos com informações de MSISDN, ICCID, IMEI, Consumo, Localização, APN's e Planos de Serviços.
- (ii) **Visualização de Consumo de Dados** - Visão on-line do consumo por SIMCard's em diferentes períodos como: Diário, Ciclo, Configurável.
- (iii) **Informações Cadastrais** - Visão das informações cadastrais dos clientes como: Razão Social, CNPJ, BAN e Ciclo de Faturamento.
- (iv) **Bloqueio e Desbloqueio de SIMCard's** - Bloqueio e desbloqueio de dispositivos individualmente ou em grupos.
- (v) **Históricos de Consumo de Dados** - Visão on-line dos históricos de: Sessões de Dados, Localização, Troca Status do SIMCard, IMEI.
- (vi) **Dashboards** - Diversas visualizações gráficas do status dos SIMCard's como: SIMCard's Ativos e Suspensos, SIMCard's Ativos sem Sessão, Trafego Total Diário, Top 5 Uso de Dados e Top 5 Uso por BAN.

2.2.1.1 O **USUÁRIO** poderá solicitar funcionalidades adicionais ou upgrade para pacotes com outras funcionalidades, entretanto, será cobrado à parte, como excedente, de acordo com os valores vigentes das funcionalidades adicionais solicitadas.

2.2.2 O aplicativo digital integrante da Oferta Conjunta possui validade igual à do ciclo de faturamento do **USUÁRIO**.

2.3 A Oferta Conjunta **CLARO INTERNET com Gestão** é disponibilizada automaticamente quando da contratação do Plano **CLARO INTERNET GE**, exceto se o cliente optar por outra Oferta eventualmente disponível.

2.3.1 A CLARO poderá conceder descontos adicionais e variáveis, de acordo com a franquia contratada e quantidade de linhas atreladas a esta franquia, que serão aplicados sob o valor total da Oferta com Gestão de cada franquia, portanto, os valores individuais dos serviços de Telecom e Aplicativos Digitais poderão ser distintos de uma franquia para outra.

2.4 A opção pelo cancelamento ou exclusão de qualquer componente da Oferta Conjunta, implicará no cancelamento integral da Oferta Conjunta, e ensejará na cobrança do Plano e eventuais Aplicativos Digitais de acordo seus valores vigentes individualmente considerados (sem promoção) ou o USUÁRIO poderá optar pela contratação de qualquer outra oferta conjunta ou promoção disponível.

2.5 Os Serviços de Telecomunicações serão prestados na forma do Plano **CLARO INTERNET GE** especificadas no presente documento e o Aplicativo Digital será prestado na forma prevista nos Termos e Condições de Uso específico deste.

2.5.1. As ofertas conjuntas poderão ser encerradas ou ter seu aplicativo substituído por outros, à critério exclusivo da CLARO, mediante comunicação prévia com 30 (trinta) dias de antecedência, nos termos da regulamentação em vigor, sem que isso enseje qualquer direito ao cliente.

2.6 A não utilização dos serviços integrantes do Plano e/ou os aplicativos digitais disponibilizados com a Oferta Conjunta não resultará na concessão de nenhum desconto ou redução de valores cobrados, uma vez que permanecem disponíveis ao **USUÁRIO** desde sua contratação.

2.7 A Oferta **CLARO INTERNET com Gestão** não é cumulativa com outras Promoções do Plano **CLARO INTERNET GE**, exceto se previsto expressamente a cumulatividade com esta Oferta.

2.9 A **CLARO** não se responsabiliza pela incompatibilidade do equipamento do **USUÁRIO** para uso dos serviços e/ou Aplicativo Digital previstos neste documento ou, ainda, pela indisponibilidade de acesso decorrentes de problemas de terceiros.

2.10 Alternativamente, caso o **USUÁRIO** não queira aderir a Oferta **CLARO INTERNET com Gestão** do Plano Claro INTERNET, estará disponível para adesão à Oferta Claro INTERNET, com permanência mínima de 12 (doze) meses ou sem permanência mínima, apenas com os Serviços de Telecomunicações, na forma do Plano de Serviço apresentado a Anatel, com os seguintes valores promocionais:

CLARO INTERNET COM PERMANÊNCIA MÍNIMA DE 12 MESES		
CLARO INTERNET GE⁴	VALOR PROMOCIONAL DA FRANQUIA DO CLARO INTERNET GE OFERTA POR LINHA COM PERMANÊNCIA MÍNIMA DE 12 MESES	VALOR PROMOCIONAL DA FRANQUIA DO CLARO INTERNET GE OFERTA POR LINHA SEM PERMANÊNCIA MÍNIMA
1 GB	R\$ 59,90	R\$ 140,00
3 GB	R\$ 65,90	R\$ 180,00
6 GB	R\$ 80,90	R\$ 240,00
10 GB	R\$ 89,90	R\$ 260,00
20 GB	R\$ 107,90	R\$ 530,00
40 GB	R\$ 164,90	R\$ 680,00
60 GB	R\$ 195,90	R\$ 800,00
80 GB	R\$ 215,90	R\$ 900,00
100 GB	R\$ 230,90	R\$ 1.000,00

⁴ As franquias não previstas no Plano de Serviço são promocionais e poderão ter sua comercialização interrompida a qualquer tempo.

2.12 O **CLIENTE** concorda em utilizar o serviço apenas para finalidades não vedadas em lei. Concorde em não criar qualquer conteúdo ou transmitir qualquer informação ou material que (i) seja falso ou leve a interpretações dúbias; (ii) invadindo a privacidade de outros **CLIENTES** ou não, prejudique de alguma forma **CLIENTES** ou terceiros; (iii) promova, sob alguma forma, o racismo contra grupo de minorias, ou qualquer forma de fanatismo político ou religioso, discriminando grupos de pessoas ou etnias; (iv) seja obsceno; (v) viole direitos de terceiros, incluindo, mas não se limitando a direitos de propriedade intelectual, e/ou a criação e envio de mensagens não solicitadas ('spam') ou infundadas ('hoax').

2.13 Sem prejuízo das disposições deste Termo, a **CLARO** se reserva no direito de impedir o uso e acesso do **CLIENTE** aos serviços disponibilizados quando constatar o uso indevido do serviço, consideradas as hipóteses (i) a (v) expostas acima, ou quaisquer outras que prejudiquem o objetivo ao qual se prestam ou prejudiquem a comunidade Internet em geral.

2.14 O **CLIENTE** reconhece que todo conteúdo que publicamente for exposto ou privativamente transmitido, através de e-mail, mensagens curtas de texto ('SMS') ou inseridas em formulários WAP, é de responsabilidade exclusiva do **CLIENTE** que criou tal conteúdo, sendo o mesmo o único a responder por tais conteúdos, observadas as proibições e ressalvas constantes deste Termo.

2.15 É vedado o compartilhamento do serviço com terceiros, bem como a locação, sublocação ou qualquer forma de cessão dos equipamentos disponibilizados pela **CLARO** para uso do serviço objeto do presente Termo, salvo se expressamente autorizado pela **CLARO**, e, uma vez registrado o uso indevido, a **CLARO** estará autorizada a realizar a rescisão contratual unilateralmente, sendo aplicadas as penalidades previstas no presente documento.

DO MAU USO DE OFERTAS E DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

2.16 O Plano de Serviço e Ofertas descritas no presente documento são destinadas exclusivamente ao uso pessoal/particular para comunicação entre pessoas físicas, sem qualquer intervenção de equipamentos eletrônicos ou interfaces virtuais e/ou uso massivo de serviços.

2.17 É considerado MAU USO/USO INDEVIDO do Plano de Serviço e/ou das Ofertas/Promoções previstas no presente documento, individualmente, o que segue:

- (i) A prática de qualquer fraude ou desvio do uso dos serviços, em desacordo com sua natureza, qual seja, pessoal, residencial e/ou corporativo, incluindo, mas não se limitando ao uso excessivo e/ou o uso desproporcional a média de consumo do segmento;
- (ii) O uso comercial, incluindo, mas não se limitando a revenda, divulgação comercial e/ou publicitária de serviços e produtos, o compartilhamento de serviços, de forma remunerada ou não remunerada, e/ou, ainda, o uso em atividades massivas de cobrança, atendimento em geral e contato massivo com clientes e/ou call center, sem especificação explícita no contrato firmado com a CLARO;
- (iii) O uso religioso, político, ou qualquer tipo de propagação de spam, correntes, divulgação de candidatos ou propostas políticas, ou qualquer conteúdo eleitoral, mensagens genéricas, padrão e/ou repetitivas, sem cunho pessoal ou particular, dentre outras práticas voltadas para esta atuação;

(iv) O uso de equipamentos eletrônicos, interfaces virtuais ou uso massivo de serviços, se assim não estiver especificado por escrito nos Termos e Condições de Uso do Plano.

2.18 Assim, em caso de ser identificado MAU USO/USO INDEVIDO do Plano de Serviço, Ofertas e Promoções e dos Serviços de Telecomunicações na forma acima ou conforme previsão legal ou regulamentar, a CLARO poderá, a seu exclusivo critério:

- (i) reduzir e/ou excluir a concessão dos benefícios das promoções, incluindo a redução ou exclusão de descontos comerciais e/ou bônus de dados, mensagens de texto ou voz, ou quaisquer serviços promocionais, tais como mas não se limitando a ofertas de não consumo de franquia de internet, ou ofertas de ligações ilimitadas, pacotes promocionais, ou ofertas incluindo serviços de valor adicionado, dentre outras;
- (ii) bloquear, total ou parcialmente, os serviços decorrentes do mau uso, sendo que no caso de linhas móveis ou fixas, a penalidade poderá incluir apenas as linhas com mau uso ou a totalidade das linhas vinculadas ao contrato;
- (iii) Rescindir definitivamente o contrato de prestação de serviços;

2.19 Em qualquer das situações de MAU USO/USO INDEVIDO, a CLARO poderá cobrar pelos serviços prestados até a data do efetivo bloqueio, bem como poderá cobrar antecipadamente as parcelas vincendas da ativação dos serviços, parcelamento de aparelhos e/ou excedentes ao consumo, uso fora da oferta ou das condições descritas para a prestação dos serviços, pelo valor não promocional destes serviços, bem como eventuais perdas e danos ocasionados pela prática indevida do USUÁRIO.

2.20 A aplicação das penalidades será à critério da CLARO, não havendo nenhuma gradação determinada quanto a gravidade do ato praticado pelo USUÁRIO, entretanto, no caso do USUÁRIO ter sido penalizado apenas com a desativação temporária da Oferta/Promoção e, a CLARO, por qualquer motivo ou liberalidade tiver reativado a Oferta ao USUÁRIO, havendo reincidência quanto ao MAU USO/USO INDEVIDO, o USUÁRIO estará sujeito a desativação definitiva dos serviços atrelados ao contrato.

2.21 Uma vez caracterizados mau uso e/ou fraude, a CLARO poderá negar a reativação, a ativação de novos serviços e/ou a realização de novas contratações, por tempo indeterminado, permanecendo disponível tão somente a possibilidade de adesão ao plano pré-pago vigente da Operadora, sem promoção vinculada.

2.22 O USUÁRIO declara ainda estar ciente que o desenvolvimento de atividades de telecomunicações sem a necessária autorização expedida pela Anatel constitui crime previsto no art. 183, da Lei 9.472/97.

3. PERÍODO PROMOCIONAL

3.1 O Plano **CLARO INTERNET GE** está disponível para contratações realizadas a partir de **1º de abril de 2015**, e as condições promocionais dispostas no presente documento estarão disponíveis para contratação a partir de **18 de JUNHO de 2020**, podendo ser encerrada ou alterada, a qualquer tempo, para novos **USUÁRIOS**, mediante apresentação das novas condições na Anatel com 02 (dois) dias de antecedência ao início das novas Ofertas.

3.1.1 As condições e valores promocionais dispostos no presente documento poderão ser alteradas, suspensas ou encerradas, a qualquer tempo, para **USUÁRIOS** da base, mediante prévio aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 52 da Resolução nº 632/2014 da Anatel, respeitados os valores máximos vigentes (sem promoção) e disposições constantes do Plano de Serviço.

3.1.2 Este documento substitui todas as disposições e condições promocionais anteriores referentes ao Plano de Serviço e as disposições do presente documento, bem como as condições e valores promocionais poderão ser adicionadas de outras disposições constantes de outras ofertas a serem lançadas pela Operadora, sendo aplicadas de forma adicional ou substitutiva, conforme expressamente disposto no documento correspondente.

3.2 Os valores promocionais do item 2. e subitens acima poderão ser alterados, respeitados os valores vigentes (sem promoção): (i) para novas contratações, a qualquer tempo, mediante apresentação das novas condições promocionais à Anatel com antecedência de 02 (dois) dias úteis ao início da Promoção; e/ou (ii) para **USUÁRIOS** da base ativa, a qualquer tempo, mediante comunicação com 30 (trinta) dias de antecedência, nos termos do Art. 52 da Resolução nº 632/2014 da Anatel.

4. DATA E REGRAS DE REAJUSTE

4.1 Os valores vigentes (sem promoção) poderão ser reajustados na periodicidade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação do Plano à Anatel, pelo IGPDI ou em sua falta por outro índice oficial em vigor.

5. VALORES DE AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS E LIMITES DE FRANQUIA E CONDIÇÕES APLICÁVEIS APÓS A SUA UTILIZAÇÃO

5.1 O **USUÁRIO** terá o seu serviço ativado em chip para uso em um equipamento homologado pela Anatel e compatível com o serviço prestado pela **CLARO**, o qual deverá ser adquirido pelo **USUÁRIO**. A **CLARO** não realiza instalação de equipamentos para provimentos dos serviços previstos neste documento, ficando esta instalação sob a responsabilidade do **USUÁRIO**.

5.2 Caso a **CLARO** comercialize os equipamentos para provimento do serviço, os valores dos mesmos deverão ser consultados no momento da aquisição e ativação da linha móvel, sendo que, na hipótese de concessão de qualquer desconto, o mesmo estará atrelado a permanência mínima do **USUÁRIO** ao Plano de Serviço contratado, estando o mesmo sujeito a aplicação das penalidades previstas no caso de rescisão antecipada do contrato, juntamente com as penalidades decorrentes da permanência mínima em razão dos descontos eventualmente concedidos em relação aos valores previstos no presente documento.

5.3 O **USUÁRIO** está ciente e concorda que em caso de defeito no equipamento adquirido deverá procurar a Assistência Técnica do Fabricante, cujos dados de contato constam do Manual do Produto, sendo que quaisquer valores de manutenção fora da garantia serão cobrados diretamente por este.

5.3.1 A garantia legal do equipamento é de 90 (noventa) dias a contar da data de retirada do equipamento ou recebimento do mesmo, sendo qualquer extensão contratual desta garantia uma responsabilidade exclusiva do respectivo Fabricante.

5.4 Toda e qualquer manutenção do equipamento deverá ser realizada junto a Assistência Técnica do Fabricante, não sendo realizado nenhum tipo de serviço por parte da Operadora.

5.5 Uma vez ultrapassadas as franquias vigentes ou promocionais, o serviço será bloqueado para uso, podendo a **CLARO** poderá conceder, eventualmente e promocionalmente, a navegação com redução de velocidade. Esta condição promocional de navegação com redução de velocidade não importa em novação ou alteração das regras originárias do plano. Não há garantias de qualquer natureza em eventual liberação de navegação com redução de velocidade, de forma que, não é garantido o acesso após o consumo da franquia contratada.

5.6 Eventual liberalidade em efetuar a cobrança em valores menores que os vigentes ou em valores promocionais não constitui novação ou direito ao cliente, podendo a **CLARO** retomar os valores originais contratados ou a cobrança de excedente em qualquer hipótese.

5.7 As franquias contratadas são válidas apenas no ciclo de faturamento correspondente a sua concessão e não são cumulativas para o ciclo de faturamento seguinte, ou seja, uma vez não consumidas, serão zeradas para o início do novo ciclo de faturamento.

5.7.1 Qualquer liberalidade da Operadora em prorrogar a utilização da franquia contratada para o ciclo de faturamento seguinte não constitui novação ou repactuação, podendo a **CLARO** interromper a referida prática a qualquer momento sem prévio aviso.

6. VELOCIDADES MÍNIMA E MÉDIA DE CONEXÃO

6.1 A velocidade de navegação a que o **USUÁRIO** poderá ter acesso dependerá da tecnologia disponível na localidade, ou seja, 4G, 3G ou 2G e respectiva cobertura, bem como do equipamento utilizado pelo **USUÁRIO** para o respectivo acesso. As tecnologias que a **CLARO** dispõe para o serviço de Internet, respeitado a localidade com a respectiva cobertura, e características de acesso de cada uma são:

Tecnologia	Velocidade Máxima de Download/Upload	Velocidade Média de Download	Velocidade Mínima
4GMAX	Até 5Mbps/512 Kbps	2Mbps	128 Kbps
3GMAX	Até 1Mbps/128 Kbps	650 Kbps	128 Kbps
2G	Até 60 Kbps/ 16 Kbps	12 Kbps	8 Kbps

6.1.1 O valor especificado para o plano independe da velocidade de navegação do **USUÁRIO**, dentre as opções disponíveis, uma vez que a navegação em uma ou outra tecnologia dependem da disponibilidade da rede no momento do acesso, equipamento do **USUÁRIO** e cobertura disponível na localidade.

6.1.2 A impossibilidade de acesso a uma tecnologia específica, independente do motivo, não gera ao **USUÁRIO** qualquer direito a ressarcimento em relação ao seu uso, uma vez que a velocidade poderá variar por conta dos fatores já mencionados acima.

6.1.3 As velocidades de navegação dispostas acima poderão estar disponíveis a qualquer Planos Claro Internet GE contratado pelo usuário, respeitada a cobertura local e as limitações acima disposta.

6.1.4 A velocidade pode sofrer oscilações de acordo com as condições topográficas, climáticas, construções, distanciamento da torre, movimentação do **USUÁRIO**, número de usuários com acesso simultâneo na mesma localidade, dentre outras condições alheias à vontade da Operadora.

6.1.5 A **CLARO** não se responsabiliza pela inaptidão do **USUÁRIO** em acessar determinada tecnologia por incompatibilidade do aparelho de propriedade do mesmo.

6.1.6 O acesso à determinada tecnologia depende da existência de cobertura desta na localidade e disponibilidade da rede para o referido acesso, não se responsabilizando a Claro pela conexão em tecnologia inferior a do aparelho do **USUÁRIO**, declarando o **USUÁRIO** estar ciente das localidades disponíveis para cada tipo de cobertura.

7. VIABILIDADE DE IMEDIATA INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO

7.1 O serviço é habilitado no momento da entrega dos chips, estando disponível para utilização em até 24 horas, salvo se necessário algum tipo de agendamento junto ao usuário por questões de ordem técnica.

8. PRAZO DE PERMANÊNCIA, PERÍODO E VALOR DA MULTA POR RESCISÃO ANTECIPADA

8.1 Os Planos **CLARO INTERNET GE** nas condições promocionais ora ofertadas possuem permanência mínima conforme prazo de opção do **USUÁRIO** e o valor da multa por rescisão antecipada será especificado no formulário de Adesão, sendo aplicada por linha e proporcional ao tempo restante para o término do contrato. No caso de contratação sem prazo de permanência mínima serão aplicados os valores vigentes sem promoção.

8.2 A migração de Plano, especialmente o downgrade, transferência de titularidade, ainda que dentro do mesmo grupo econômico, transferência de área de registro e qualquer outra alteração no plano também importa na cobrança de permanência mínima, nos termos acima.

8.3 A suspensão voluntária do serviço, interrompe o curso do prazo de permanência mínima, voltando a correr quando da reativação, até que o prazo seja cumprido integralmente com o serviço ativo.

9. ELEGIBILIDADE

9.1 Os Planos descritos no presente Termo são válidos para novos **USUÁRIOS** ou **USUÁRIOS** da base, sendo direcionado para pessoa jurídica, para acesso através de equipamento de Internet compatível, nas localidades com a cobertura correspondente.

9.2 Não poderão usufruir da referida oferta: **(i) USUÁRIOS** pessoas física, cujo titular do plano seja um CPF; **(ii) USUÁRIOS** pessoa física ativos no plano pré-pago, controle ou qualquer outro plano pós pago não especificado para a oferta; e **(iii) USUÁRIOS** inadimplentes.

9.3 Os Planos Claro Internet GE só estarão disponíveis para uso através de equipamento próprio para uso do serviço, devendo este ser homologado pela Anatel, e chip específico, não sendo possível a utilização do mesmo em outro tipo de equipamento tais como Estações Móveis Celulares/Smatphones e outros.

9.4 A contratação dos planos objeto do presente termo é limitada a aquisição de 01 (um) plano por linha atrelada ao CNPJ, não havendo disponibilidade de contratação de pacotes adicionais.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A Claro se reserva ao direito de encerrar a comercialização do referido Plano a qualquer tempo, hipótese em que a tarifação voltará a ser unitária, por MB trafegado, respeitadas as disposições normativas em vigor para o serviço e prazos correspondentes.

10.2 A adesão a este serviço implica na aceitação total das condições e normas descritas neste Termo, das políticas e procedimentos da **CLARO**, assim como das disposições constantes no Contrato de Prestação de Serviço Móvel Pessoal da **CLARO** e seus anexos.

10.3 O presente documento poderá ter suas condições e/ou mecânica alterada, a qualquer tempo, com prévio aviso nos termos da regulamentação em vigor, e estas alterações alcançarão adesões passadas desde que estejam nesta Oferta.

10.4 O presente documento é parte integrante do Contrato do **USUÁRIO** e as condições aqui dispostas poderão ser adicionadas de divulgações comerciais e informações constantes do Site, declarando o **USUÁRIO** que possui conhecimento de todas as informações adicionais.

10.5 O uso indevido do presente serviço, uso comercial ou uso fraudulento poderá ainda resultar em bloqueio do serviço por tempo determinado ou permanentemente, avaliada a prática reiterada das faltas e descumprimento do presente Termo.

10.6 O presente documento obriga a parte e seus herdeiros e sucessores, restando eleito o foro da Capital do Estado em que residir o **USUÁRIO** como o único competente para dirimir qualquer questão oriunda deste Regulamento, com exclusão a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.